



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

273

DECRETO Nº 1976, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1149, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
161 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS
52 4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de agosto de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Afixado no mural público de costume no Paço Municipal

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO